



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01 – RETIFICA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E INSERE ITEM NO EDITAL REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 525/2024, **torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para retificar as atribuições dos cargos de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO e inserir o item 5.30 no Edital Regulamento, da seguinte forma:

1. Ficam retificadas as atribuições dos cargos de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLÊS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – CIÊNCIAS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – GEOGRAFIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – HISTÓRIA, e PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – NI – MATEMÁTICA, previstos no Anexo III do Edital Regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“20. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DA LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA

20.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.*

21. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

21.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.*

23. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

23.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.*

24. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE HISTÓRIA

24.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;*



desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

25. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – N I – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

25.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.”*

2. Fica inserido o item 5.30 no Edital Regulamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.30 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência - PcD no Concurso Público nº 01/2020, que tiver sua inscrição transferida para o Concurso Público n 01/2024. deverá encaminhar o laudo médico atualizado para concorrer às vagas reservadas no novo certame, na forma e prazo estabelecidos no item 6 e seguintes do presente edital.”

3. Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (edital n. 01) com as alterações previstas neste edital de retificação.

4. O presente Edital de Retificação será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.mozarlandia.go.gov.br, e o extrato em Jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Mozarlândia, aos 25 de julho de 2024.

CLEZIA SILVIA MENEZES GONÇALES
Presidente CECP

KENNYA FROTA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário CECP

LILIAN DINIZ SOUSA RIBEIRO
Membro CECP